



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.530, DE 07 DE AGOSTO DE 2000.**DISPÕE SOBRE REPASSE DE VERBA À ASSOCIAÇÃO CAVALARIA DE SÃO BENEDITO DE LORENA.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **Associação Cavalaria de São Benedito**, inscrita no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca sob o nº 332, Livro 3-A, declarada de utilidade pública através a Lei Municipal nº 2.304, de 23/5/1997, com sede neste município de Lorena, a Rua Santa Terezinha, nº 507, Bairro Vila Hepacaré, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinada as despesas necessárias a promoção de atividades culturais, objetivando a preservação da cultura afro-brasileira pela instituição beneficiária.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, especial, com a seguinte discriminação:

2 EXECUTIVO**2.1 Encargos Gerais do Município**

3231 Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00
FP 15.81.486.2.56 – Associação Cavalaria de São Benedito.

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.530/00).

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

4110 Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00


FP 10.58.575.1.06 – Obras de infra estrutura urbana.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de agosto de 2000.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação